QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25062701-SEDUC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETRIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.462.497/0001-13, com sede à Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, nº 322, bairro Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Sra. Willia Maria Oliveira de Andrade, brasileira, casada, professora, investida como Secretária de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 742.466.153-15 e RG sob o nº 20171916209 SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.324/0001-05, com sede à Av. Lúcia Sabóia, nº 575, sala 205, bairro Centro, na cidade de Sobral, estado do Ceará, CEP 62.010-830, e-mail: mheengenharia@outlook.com, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Francisco Genaro dos Santos Júnior, inscrito no CPF sob o nº 667.931.733-91 e portador da identidade CNH 05100418167 DETRAN/BA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Concorrência nº CE 01/2025-SEDUC e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 080/2023 resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Concorrência Eletrônica Nº CE 01/2025-SEDUC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO PARA A REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E QUADRAS POLIESPORTIVAS, contrato resultante do procedimento acima referido. O prazo contratual de vigência e execução anteriormente pactuado, será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir ***23 de abril de 2026 até 20 de setembro de 2026.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, por conta de recursos do FPM e/ou Recursos Próprios, e outros, nas **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1301 Fundo Des da Educação Básica e Val Magis 12 812 0038 1.075 Construção de Equipamentos Esportivos e de Recreação em Unidades Escolares**; e na **1301 Fundo Des da Educação Básica e Val Magis 12 365 0271 1.074 Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Escolas de Educação Infantil; ELEMENTO DE DESPESAS**: 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Tendo em vista que a prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldado legalmente, a prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e no instrumento contratual e ainda, na alegação da contratada que afirma que é *"responsável pela execução da referida obra, vem por meio deste solicitar a prorrogação do prazo contratual de execução da obra, tendo em vista as dificuldades operacionais enfrentadas no decorrer dos serviços. Considerando o volume expressivo de obras em execução sob o mesmo contrato, incluindo três quadras poliesportivas e uma creche, todas com serviços de reforma e ampliação, tornou-se necessário realizar uma organização criteriosa das equipes e do cronograma de execução, de forma a manter o padrão técnico e a qualidade exigida em cada etapa. Devido à alta demanda simultânea e à dificuldade atual em encontrar mão de obra qualificada na região, o início das atividades em todas as frentes não pôde ocorrer de maneira simultânea. Assim, optou-se por um planejamento sequencial das execuções, priorizando a conclusão e o andamento equilibrado das*

frentes já iniciadas, garantindo a eficiência produtiva e o controle técnico dos serviços. Portanto, faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual para adequar o cronograma físico-financeiro às condições reais de execução, assegurando o cumprimento integral do objeto contratual, dentro dos padrões de qualidade e segurança previstos."

4.2. Conforme a Lei nº 14.133/2023 estabelece no *caput* do seu art. 111 que, na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

4.3. Salientamos ainda que a CONTRATADA cumpre todos os requisitos estabelecidos no Art. 91 § 4º da lei 14.333/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, conforme determina o art. 94, § 3º da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa do Ceará-CE, 22 de abril de 2026.

CONTRATANTE:

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315
Assinado de forma digital por WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR:66793173391
Assinado de forma digital por FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR:66793173391
Dados: 2026.04.22 16:05:53 -03'00'

MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Francisco Genaro dos Santos Júnior
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376
Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376

Nome:
CPF:

LIVIA SILVA ROCHA:08122413390
Assinado de forma digital por LIVIA SILVA ROCHA:08122413390

Nome:
CPF:

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25062701-SEDUC, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 01/2025-SEDUC:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.853.324/0001-05.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO PARA A REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E QUADRAS POLIESPORTIVAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 FUNDO DES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL MAGIS 12 812 0038 1.075 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES; E NA 1301 FUNDO DES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL MAGIS 12 365 0271 1.074 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 20 DE SETEMBRO DE 2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JÚNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE: WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE.

VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 22 DE ABRIL DE 2026.

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315

Assinado de forma digital por WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO

CERTIFICAMOS QUE O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25062701-SEDUC DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 01/2025-SEDUC, CUJO OBJETO É PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO PARA A REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E QUADRAS POLIESPORTIVAS, FOI AFIXADO NO FLANELÓGRAFO DESTA UNIDADE E SERÁ PUBLICADO NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 22 DE ABRIL DE 2026.

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315

Assinado de forma digital por WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO